

合同第三條款，晉階至第三職階特級技術員，薪俸點545點，由二零一七年八月三十日起生效。

二零一七年八月二十二日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 73/2017 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限，並根據經六月一日第1/98/M號法律修改的六月十二日第4/95/M號法律第六條第一款的規定，作出本批示。

委任下列人士為消費者委員會全體委員會成員，自二零一七年八月二十五日起為期兩年：

何佩芬；李居仁；區天興；黃慶添；鄭子豐；關勳杰；譚凱琪。

續任下列人士為消費者委員會全體委員會成員，自二零一七年八月二十五日起為期兩年：

石崇榮；李惠萍；甄李睿恆；謝家銘。

二零一七年八月十八日

經濟財政司司長 梁維特

二零一七年八月二十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

## 保安司司長辦公室

### 第 131/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准在位於石排灣的海島警務

especialista, 3.º escalão, índice 545, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Agosto de 2017.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 22 de Agosto de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 73/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São nomeados, pelo período de dois anos, membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2017:

Ho Pui Fan; Lee Koi Ian; Au Thien Yn; Wong Hing Tim Frederick; Kuong Chi Fong; Kuan Fan Kit; Tam Hoi Kei.

São renovados, pelo período de dois anos, os mandatos dos seguintes membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2017:

Paulo do Lago Comandante; Lei Wai Peng; Jan Lei Ioi Hang; Tse Ka Ming.

18 de Agosto de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 21 de Agosto de 2017. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 131/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo, considerando o pedido e fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos

廳路環警司處安裝及使用6台錄像監視攝影機；有關攝影機的特徵、確實安裝位置及目的，已按第2/2012號法律第十一條第一款規定，載於卷宗並送交予個人資料保護辦公室預先聽取其發表意見。

二、為適用第2/2012號法律第八條的規定，治安警察局為負責管理有關攝影機的實體。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一七年八月二十一日

保安司司長 黃少澤

#### 第 132/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准於氹仔客運碼頭邊境站安裝及使用150台錄像監視攝影機；有關攝影機的特徵、確實安裝位置及目的，已按第2/2012號法律第十一條第一款規定，載於卷宗並送交予個人資料保護辦公室預先聽取其發表意見。

二、為適用第2/2012號法律第八條的規定，治安警察局為負責管理有關攝影機的實體。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一七年八月二十一日

保安司司長 黃少澤

termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o pedido de instalação e utilização de um novo sistema de videovigilância, composto por 6 câmaras, a instalar no Comissariado de Colane do Departamento das Ilhas, em Seac Pai Van, cujas características, localização exacta e finalidades são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Para efeitos do artigo 8.º da Lei n.º 2/2012, o CPSP é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

21 de Agosto de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 132/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo, considerando o pedido e fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o pedido de instalação e utilização de um novo sistema de videovigilância, composto por 150 câmaras, a instalar no Posto Fronteiriço do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, cujas características, localização exacta e finalidades são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Para efeitos do artigo 8.º da Lei n.º 2/2012, o CPSP é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

21 de Agosto de 2017.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.